

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 67/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021, CUJO O OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO ICISMEP E AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, a seguir denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, neste ato representado por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA**, com sede na Rua Santo Antônio, nº 103, Bairro São João Batista – Venda Nova, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.515-100, telefone (31) 3227-4141, e-mail carlos.ampliar@gmail.com, gerencia.ampliar@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.862/0001-15, neste ato representada por seu procurador **Carlos José Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 257.179.956-87 e portador da Cédula de Identidade nº MG-576.576, expedida pela PC/MG, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 19/2021, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, Processo nº 67/2021, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, pelo Edital do Chamamento Público nº 02/2021 e pelo Requerimento de Credenciamento da Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em decorrência da atualização de valores dos procedimentos indicados no edital do Chamamento Público nº 02/2021, objetiva-se a alteração da Tabela de Preços Anexo I do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

| LOTE 1 - TOMOGRAFIAS |                                                                                                 |           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CODIGO               | DESCRIÇÃO                                                                                       | VALOR     |
| 02.06.01.001-0       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL                                                   | R\$180,00 |
| 02.06.01.002-8       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA                                                | R\$180,00 |
| 02.06.01.003-6       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA                                                   | R\$180,00 |
| 02.06.01.004-4       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES            | R\$180,00 |
| 02.06.01.005-2       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO                                                           | R\$180,00 |
| 02.06.01.006-0       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA                                                      | R\$180,00 |
| 02.06.01.007-9       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO                                                            | R\$180,00 |
| SEM CÓDIGO SUS       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES/ OUVIDOS                                                   | R\$180,00 |
| 02.06.02.001-5       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR                                   | R\$180,00 |
| 02.06.02.002-3       | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ) | R\$180,00 |

|                  |                                                                                                            |           |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.06.02.003-1   | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX                                                                        | R\$180,00 |
| 02.06.02.004-0   | TOMOGRAFIA DE HEMITORAX/ MEDIASTINO (POR PLANO)                                                            | R\$180,00 |
| SEM CÓDIGO SUS   | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (ESTERNO/ CLAVÍCULA/ OMBRO/ COTOVELO)                           | R\$180,00 |
| 02.06.03.001-0   | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR                                                             | R\$210,00 |
| 02.06.03.002-9   | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR                                              | R\$200,00 |
| 02.06.03.003-7   | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR                                             | R\$210,00 |
| * SEM CÓDIGO SUS | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL                                                                | R\$427,80 |
| SEM CÓDIGO SUS   | CONTRASTE (PARA USO NOS ITENS ACIMA DISCRIMINADOS, CONFORME NECESSIDADE DE USO AVALIADA PELO PROFISSIONAL) | R\$90,00  |
| 04.17.01.006-0   | SEDAÇÃO (PARA USO NOS ITENS ACIMA DISCRIMINADOS, CONFORME NECESSIDADE DE USO AVALIADA PELO PROFISSIONAL)   | R\$300,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Documento assinado digitalmente  
**KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA**  
Data: 18/02/2025 11:25:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Joaquim de Bicas/MG, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL**  
Data: 21/02/2025 11:02:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL**  
**DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO**  
**ICISMEP**

Assinado de forma digital por CARLOS JOSE GONCALVES:25717995687  
Dados: 2025.02.12 16:39:00 -03'00'

**CARLOS JOSÉ GONÇALVES**  
**AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA**

### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **SABRINA DE SOUZA GONCALVES**  
Data: 14/02/2025 15:37:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**GERALDO RODRIGUES DO CARMO:00392357690**  
Assinado de forma digital por GERALDO RODRIGUES DO CARMO:00392357690  
Dados: 2025.02.18 08:38:50 -03'00'

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 7 - Número 913**

**Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, oriundo do Processo nº 209/2023, Dispensa de Licitação nº 31/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de licenciamento de software e aplicativo de vistoria veicular. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a alteração do endereço da sede da empresa contratada, bem como reajuste de preço do item 02, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Empresa contratada: InovaClick Software Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.084.089/0001-38. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP: 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, oriundo do Processo nº 40/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos de mamografia. O instrumento formaliza a prorrogação de vigência do contrato, bem como a alteração da tabela de valores dos procedimentos. Empresa contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.641/0001-68. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 654/2024, Processo Licitatório nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – vol. II – de “D” a “I”. O instrumento formaliza a inclusão do item nº 21 (Escitalopram 10mg) ao rol de itens a serem fornecidos na Ata de Registro de Preços nº 654/2024, considerando a decisão publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 27 de janeiro de 2025, Ano 6, Número 901. Empresa detentora de registro de preços: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Licitação da ICISMEP, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Processo Licitatório nº 112/2023 - Concorrência nº 01/2023. Contrato nº 034/2023: Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência online e offline, fornecimento de terminal de marcação de ponto e aplicativo mobile e gestão de recursos humanos, incluindo o gerenciamento de serviços. Referência: Solicitação de repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG004422/2024 que abrange a categoria dos empregados contratados pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, para a prestação dos serviços no âmbito do Contrato nº 34/2023. Requisitante: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, inscrito no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06. Decisão. Considerando a solicitação apresentada pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS; Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF/MG e o Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº MG004422/2024; Considerando que os trabalhadores contratados pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), para a execução dos serviços vinculados ao Contrato nº 34/2023, estão sob a jurisdição do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF/MG; Considerando que a legislação permite a repactuação dos valores contratuais, desde que devidamente comprovada a alteração nos custos de mão de obra decorrente da convenção coletiva de

trabalho; Considerando que o instituto contratado apresentou a documentação necessária, incluindo a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que estabeleceu o reajuste nos salários e benefícios dos trabalhos abrangidos pelo contrato firmado junto a este Consórcio; Considerando a manifestação do setor de Controladoria; Considerando a argumentação encapada no Parecer Jurídico nº 020/2025; Autorizo a repactuação dos valores contratuais referentes ao piso da categoria, aos benefícios e ao reajuste salarial, conforme os valores e percentuais estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, aplicáveis aos trabalhadores vinculados ao Contrato nº 34/2023. São Joaquim de Bicas/MG, 21 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, oriundo do Processo nº 67/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos de tomografia. O instrumento formaliza a alteração da tabela de valores dos procedimentos. Empresa contratada: Ampliar Radsom Medicina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.862/0001-15. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, oriundo do Processo nº 59/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos de tomografia e ressonância magnética. O instrumento formaliza a alteração da tabela de valores dos procedimentos. Empresa contratada: Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.641/0004-00. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1000/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Eletrônico nº 83/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial. O instrumento formaliza a inclusão do item nº 35 (oxicodona 10mg – liberação prolongada) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, por intermédio da Ata de Registro de Preços supracitada. Empresa detentora do registro de preços: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 316/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 188/2023, Pregão Eletrônico nº 142/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Vol. III - de “M” a “V”. O instrumento formaliza a inclusão do item nº 27 (simeticona 75mg/ml - emulsão oral - 10ml) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa Inovamed Hospitalar Ltda., por intermédio da Ata de Registro de Preços supracitada, considerando a decisão publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 22 de janeiro de 2025. Empresa detentora do registro de preços: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS),

especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de fevereiro de 2025, motivada pela solicitação do município de São José da Varginha, além da aprovação do município de Esmeraldas, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Resolução nº 19 de 19 de fevereiro de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 08 - Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.02.08.10.305.0003.2.0028-2.632.000-3.3.90.39.00 Ações de Vigilância Epidemiológica ----- R\$ 200.000,00 Total da Sub-Unidade 08 ----- R\$ 200.000,00 Sub-Unidade 17 - Ações de Vigilância Sanitária. 1.02.17.10.304.0003.2.0040-2.632.000-3.1.90.04.00 Ações de Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 400.000,00 1.02.17.10.304.0003.2.0040-2.632.000-3.3.90.30.00 Ações de Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 40.000,00 1.02.17.10.304.0003.2.0040-2.632.000-3.3.90.39.00 Ações de Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 200.000,00 Total da Sub-Unidade 17 ----- R\$ 640.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 840.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 840.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 840.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro do exercício anterior na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas - MG, 19 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Resolução nº 20/2025 de 19 de fevereiro de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.40.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios ----- R\$ 300.000,00 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 300.000,00 Total da Unidade 01 ----- R\$ 300.000,00 Unidade 04 - ICISMEP Logística. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Logística. 1.04.01.04.122.0001.2.0010-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Logística-R\$ 100.000,00 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00 Total da Unidade 04 ----- R\$ 100.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 400.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 400.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba Unidade 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Projetos - R\$ 100.000,00 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 100.000,00 Total da Unidade 06 ----- R\$ 100.000,00 Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 01 - Castramóvel. 1.07.01.10.304.0004.2.0021-1.659.002-3.3.90.39.00 ICISMEP Castramóvel ----- R\$ 300.000,00 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 300.000,00 Total da Unidade 07 ----- R\$ 300.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 400.000,00 Total Geral Anulado ----- R\$ 400.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

CAROLINA MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:1027702  
3688

Assinado de forma digital  
por CAROLINA MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:10277023688  
Dados: 2025.02.24  
14:43:22 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)